



**Ata da Assembleia Geral de Cotistas do
SNOWBIRD PARALLEL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**
CNPJ/ME 32.274.553/0001-29
("Fundo")

1. Data, Horário e Local

Assembleia realizada em 06 de janeiro de 2023, às 08h00 (oito horas), na sede da **MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 36.864.992/0001-42, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo ("Administradora"), localizada na Praia do Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 5º andar (parte), Botafogo, Rio de Janeiro/ RJ ("Assembleia").

2. Convocação e Presença

Foi dispensada convocação conforme o artigo 67, § 6º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 555, de 17 de dezembro de 2014, combinada com o artigo 19, § 2º, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, em virtude da presença de 100% (cem por cento) dos cotistas do Fundo ("Cotistas") conforme lista de presença que compõe o anexo I da presente ata ("Anexo I").

3. Mesa

Presidente: Mariana Cortez
Secretária: Patricia Hoinacki

4. Ordem do Dia

Deliberar sobre a aprovação de nova emissão de cotas, a ser colocada por meio de oferta privada.

5. Deliberações

Por unanimidade, os Cotistas aprovaram a 7ª emissão de cotas do Fundo, a ser colocada por meio de oferta privada, no valor de **R\$ 235.641.252,00** (duzentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

Os cotistas autorizaram a Administradora e o Gestor, conforme aplicável, a tomar todas as medidas necessárias para cumprir com as decisões dos Cotistas tomadas nesta assembleia.

O Administrador fica dispensado do envio ao Cotista das decisões da presente assembleia geral, tendo em vista o comparecimento de todos os Cotistas do Fundo.

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos



certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

6. Encerramento

Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada, a ata lida, achada em ordem, aprovada e assinada por todos os cotistas do Fundo e membro da mesa.

Confere com a original.